

**LEI MUNICIPAL Nº 920/2010, de 20-10-10.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E CRIA DOTAÇÃO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, no tocante ao PACS, para dar suporte as despesas com material de consumo, com os códigos e valores a saber:

06.02.10.301.00019.2080 – PACS – Agentes de Saúde - Estadual	
33.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para suporte das despesas autorizadas no artigo anterior, são provenientes de redução da seguinte dotação.

06.02.10.301.00019.2029 - PACS – Agentes de Saúde - Estadual	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.500,00

**Art. 3º**- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 20 de outubro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO